

Minuta da reunião da Comissão Política de 9 de março de 2015

Pelas 21 Horas,

PRESENTES: *Adelino Fortunato (via teleconferência), Catarina Martins, Fabian Figueiredo, Helena Carmo, Humberto Silveira, Joana Mortágua, João Mineiro (em substituição de Marisa Matias), Jorge Costa, José Gusmão, José Soeiro, Mariana Mortágua, Moisés Ferreira, Nelson Peralta (em substituição de Zuraída Soares), Nuno Moniz, Pedro Filipe Soares, Pedro Soares, Sandra Cunha, Sara Schuh.*

1. Projeto de resolução política para a Mesa Nacional do Bloco de Esquerda

No decurso do longo debate havido foram feitas diversas propostas de alteração e acréscimo, que os redatores irão fazer refletir no documento final, a ser ainda debatido na Comissão Permanente, antes da sua remessa à Mesa Nacional.

2. Plataforma on-line para a construção e debate sobre o programa do Bloco de Esquerda para as Legislativas de 2015

Apresentação da proposta. Não sendo este ponto para discussão na próxima Mesa Nacional, e dada a hora tardia, adiou-se a sua discussão que será entretanto favorecida pelas sugestões enviadas por email aos seus mentores. Será também efetuado uma previsão dos custos envolvidos.

3. Outros temas a decidir na próxima Mesa Nacional

- a. *Para a concretização de compromissos da Conferência de Organização e da última Convenção, foi apresentada proposta para formação de três grupos de trabalho, nos seguintes termos:*

1 – Propor na próxima reunião da Mesa Nacional a constituição de 3 grupos de trabalho distintos, compostos cada um por 4 camaradas da MN, para elaboração e apresentação à MN de maio/2015 de projetos de regulamento para finanças (revisão), funcionários e referendos.

2 – Os projetos referidos anteriormente serão debatidos na reunião da Comissão Política que precede a MN de maio.

b. Dada a necessidade de iniciar atempadamente os processos de debate das assembleias Regionais e Distritais para aprovação de listas às Legislativas, foi proposto à Comissão Política que:

1 – Para assegurar a transparência e a estabilidade dos atos previstos no n.º 5 do artigo 10.º dos Estatutos (votação listas candidatos legislativas) não são permitidas transferências do vínculo distrital/regional de adesão, previsto no n.º 4 do artigo 3.º, até à realização das respetivas assembleias distritais/regionais.

2 – A mudança de morada de contacto é possível logo que requerida, ficando pendente a eventual transferência de vínculo territorial até à realização da assembleia distrital/regional.

3 – Esta deliberação entra em vigor no dia seguinte à da sua aprovação.

Em resultado do debate havido, surgiu uma terceira proposta "c.", com igual teor ao desta última, mas dirigida à Mesa Nacional.

Votadas as propostas, seguirão para a Mesa Nacional as propostas a. e c., aprovadas por unanimidade, não tendo sido dado seguimento à proposta b.

Nada mais havendo a tratar, foram terminados os trabalhos pelas 00:30.